

**DECRETO Nº. 76/2024**  
**27.11.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1182/2024 de 27 de novembro de 2024.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3657	797	1.432.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.432.500,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

192	241499010800	797	Transf. MAPA CV. 960409/24 – Pav. Asfáltica	1.432.500,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>1.432.500,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,  
em 27 de novembro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -